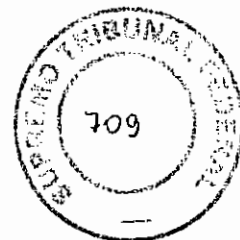




ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência



Ofício nº 219/2008/GAPRE

Palmas, 14 de abril de 2008.

A sua Excelência o Senhor
Ministro CARLOS AYRES BRITTO
Supremo Tribunal Federal
Brasília/DF

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Coordenadoria de
Processamento Inicial
28/04/2008 14:51 57740

Assunto: ADFP 132

Senhor Ministro Relator

Precedendo-me de saudações e reportando ao Ofício nº 1189/R, de Vossa Excelência, venho informar que este Tribunal não julgou, seja em âmbito judicial seja administrativo, qualquer processo que envolva o reconhecimento de direito decorrente de união homoafetiva, consoante se observa nos expedientes anexos.

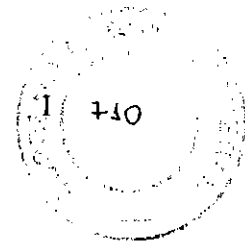
Portanto, entendo não haver qualquer consideração a se tecer sobre a matéria tratada na inicial da ação em comento, colocando-me, porém, à disposição dessa augusta Corte para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Desembargador **DANIEL NEGRY**
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Tribunal Pleno



Memo nº 18/08 – PLENO

Em 08 de abril de 2008.

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Daniel Negry
Presidente do Tribunal de Justiça

Assunto: Resposta ao ofício circular 22/2008/GAPRE (União Homoafetiva)

Precedendo-me de saudações, e em atendimento ao ofício 22/2008/GAPRE, venho informar que nesta Secretaria do Tribunal Pleno não há registros de que tenha sido julgado nenhum processo que envolva o reconhecimento de direito decorrente de união homoafetiva.

Sem mais para o momento, agradeço pela costumeira atenção.

Respeitosamente,

Débora Galan
Secretária do Tribunal Pleno



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª Câmara Cível

714

Ofício nº 277/08 – 1ª CC

Palmas, 08 de **abril** de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador DANIEL NEGRY
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
PALMAS – TO.

Assunto: *Resposta ao Ofício-Circular nº 022/2008/GAPRE*

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente e em atendimento a solicitação de V. Exa., sirvo-me desta para informar que, na 1ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal, não consta o julgamento de qualquer processo que verse sobre o reconhecimento de direito decorrente de união homoafetiva. Sendo o que me cumpria informar, ao ensejo reitero votos de estima e distinto apreço.

Respeitosamente,


ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA
Secretário da 1ª Câmara Cível



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

712

Ofício nº 177/08 - B 2ª CC

Palmas - TO, 14 de Abril de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente do Tribunal De Justiça Do Estado Do Tocantins
Desembargador DANIEL NEGRY

Ref.: Ofício Circular nº 022/2008/GAPRE

Senhor Presidente,

Em atendimento ao ofício circular nº 022/2008/GAPRE, de 08/04/2008, que trata da ADPF Nº 132 (união homoafetiva), informo a Vossa Excelência, que na 2ª Câmara Cível desta Egrégia Corte, não houve, até a presente data, nenhum julgado de processo que envolva o reconhecimento de direito decorrente de união homoafetiva.

Respeitosamente,

Érika Borges da Silva
Secretária da 2ª Câmara Cível em Substituição

Palácio da Justiça Rio Tocantins
Praça dos Girassóis s/n, Caixa Postal nº 05, Palmas - To
Telefones (0xx63) 218-4337 - Fone/Fax: 218-4461
seccivel2@tj.to.gov.br

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA ARR 14/ABR/2008 09:26 00000573



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício nº. 071/08 – 1ª Câm. Crim./TJTO

Palmas-TO, 08 de abril de 2008.

À Sua Excelência o Senhor
Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente.
Nesta.

Assunto – **ADPF nº 132 – União Homoafetiva.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício Circular nº 022/2008/GAPRE, venho à digna presença de Vossa Excelência prestar a informação pretendida, de que não há processo que envolva o reconhecimento de direito decorrente de união homoafetiva nesta Secretaria.

Esta é a informação que tenho a prestar a Vossa Excelência, ao tempo em que renovo meus votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Wandelberte Rodrigues de Oliveira
Secretário da 1ª Câmara Criminal

Palácio da Justiça Rio Tocantins
Praça dos Girassóis s/n, Caixa Postal nº 05, Palmas – TO
Telefones (0XX63) 218-4470 Fone/Fax: 218-4461
seccriminal@tj.to.gov.br

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA FBR 08/FEV/2008 10:30 00000495

713



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Criminal

714

Memo nº 21/08 - S2ªC.CRIMINAL

Palmas-TO, 08 de abril de 2008.

À Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Assunto : Resposta ao ofício circular nº22/2008/GAPRE

Em resposta ao ofício circular em epígrafe, informamos que não consta em nossos registros nenhum processo que envolva o reconhecimento de direito decorrente de união homoafetiva.

Respeitosamente,

Francisco de Assis Sobrinho
Secretário da 2ª Câmara Criminal